



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 – CENTRO  
CEP: 64.820-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 – CENTRO  
CEP: 64.820-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

**CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por sua secretária, **SAMIA GONÇALVES DE MOURA**, portadora do CPF nº 027.581.023-23 e RG nº 2.878.800 SSP-PI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São João, nº 280, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

**CONTRATADA:** NILENA LEAL DE BARROS, portadora do CPF nº 000.511.083-13 e RG nº 2.288.705 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São João, nº 163, centro, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como COORDENADORA DO CRAS, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, se acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em **02** (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das **02** (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

*Samia Gonçalves de Moura*  
Samia Gonçalves de Moura  
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária  
Contratante

*Nilena Leal de Barros*  
Nilena Leal de Barros  
Contratada

Testemunhas: *Francilene Figueira Sabrinho*  
*Elânia de Moura Alves*

**CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.**

Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por sua secretária, **SAMIA GONÇALVES DE MOURA**, portadora do CPF nº 027.581.023-23 e RG nº 2.878.800 SSP-PI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São João, nº 280, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

**CONTRATADO:** OSIEL BARROS DE MOURA, portador do CPF nº 858.675.863-91 e RG nº 1.805.758 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua São José, nº 259, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, a importância de **R\$ 1.350,00** (Um mil e trezentos cinquenta e reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período se acordado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em **02** (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das **02** (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

*Sâmia Gonçalves de Moura*  
Sâmia Gonçalves de Moura  
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária  
Contratante

*Osiel Barros de Moura*  
Osiel Barros de Moura  
Contratado

Testemunhas: *Marcello Vuel Pontes*  
*Elânia de Moura Alves*